

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 1031/2020
-----------	--	-----------	-----------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER), do estado de Rondônia, concessão do FITHA adicional, para ser aplicado na linha do Limão, Linhas 2 B e 2 C, do PIC SIDNEY GIRÃO, 4º, 5º e 6º Linhas da Bacia do Ribeirão, localizados no município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER), do estado de Rondônia, concessão do FITHA adicional, para ser aplicado na linha do Limão, Linhas 2 B e 2 C, do PIC SIDNEY GIRÃO, 4º, 5º e 6º Linhas da Bacia do Ribeirão, localizados no município de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 04 de agosto de 2020.



JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente indicação tem por finalidade contemplar a linha do Limão, Linhas 2 B e 2 C, do PIC SIDNEY GIRÃO, 4º, 5º e 6º Linhas da Bacia do Ribeirão, localizados no município de Nova Mamoré, com o Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA.

Destacamos que estas rotas são as únicas vias que dão acesso aos moradores para os municípios de Nova Mamoré, permitindo assim, acesso às escolas, unidades de saúde, realização de atividades laborativas, entre outros. Ressalta-se ainda, a importância das Linhas citadas para o escoamento de produções agrícolas na região.

Dessa forma, indicamos ao **Poder Executivo**, extenso à **Casa Civil**, ao **Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER)**, do estado de Rondônia, concessão do FITHA adicional, para ser aplicado na linha do Limão, Linhas 2 B e 2 C, do PIC SIDNEY GIRÃO, 4º, 5º e 6º Linhas da Bacia do Ribeirão, localizados no município de Nova Mamoré.

Insta dizer que o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, é destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense, e que mediante convênio com os respectivos entes, poderão ser aplicados recursos do FITHA em obras realizadas em rodovias e vias de acesso federais ou municipais.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres parlamentares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de agosto de 2020.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE